



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020- RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CRUZ (Emenda Nº: 07868.2340001/014), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Entidade de direito Publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado através da Secretária de Saúde a Sra. Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE, do outro lado, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PEE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93 e Lei Federal n.º. 12.462, de 04 de agosto de 2011, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **44,87209677419360% (por cento)** do Contrato nº 106/2020-FMS, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 83.462,10** (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 186.000,0000** (Cento e oitenta e seis mil reais), para **R\$ 269.462,10** (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **44,87209677419360% (por cento)** do Contrato nº 106/2020-FMS.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: Projeto Atividade: 10.301.1001.2971.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 07 de janeiro de 2021.

M^s Lúcia Matias Ferreira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Lúcia Matias Ferreira
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS
E LOÇ. EIRELI - EPP
CNPJ: 22.994.133/0001-96
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[assinatura]*
CPF: 011.309.684-48

2 *[assinatura]*
CPF: 091.827.912-49